



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 SRP
- PORTARIAS Nº 373, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399/2018.
- PORTARIAS Nº 400, 401, 402, 403, 404, 405/2018.
- LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2018.
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2018 SRP**, que tem como objetivo a contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de motocicletas e veículos zero km para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais deste município, através do Sistema de Registro de Preço, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 12.661.958/0001-02 e COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.891.642/0001-41, vencedoras do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 27 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

Exonera o **SR. LEANDRO DE JESUS SANTOS**
do cargo de **ADMINISTRADOR DE DISTRITO**
DA ZONA URBANA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o SR. LEANDRO DE JESUS SANTOS, portador da cédula de identidade nº. 09507373-64 SSP/Ba e CPF nº 018.470.855-98, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, do cargo comissionado de provimento temporário de ADMINISTRADOR DE DISTRITO DA ZONA URBANA.

Art. 2º. O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 385, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **ELEONARA JOSÉ FERNANDES SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELEONARA JOSÉ FERNANDES SANTOS**, admitida em 01/07/2005, CPF nº 572.317.025-20, RG nº 05956660-61 – SSP/BA, CTPS nº 15668 – Série nº 00035-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 01 ANO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS referente ao período 2018, devendo gozá-la no período de 08/07/2018 a 08/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 386, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária **ROSINEIA SILVA SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROSINEIA SILVA SOUZA**, admitida em 26/12/2007, CPF nº 007.457.575-96, RG nº 0831467339 – SSP/BA, CTPS nº 9890984 – Série nº 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **VALDILEA QUEIROZ DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, VALDILEA QUEIROZ DOS SANTOS, admitida em 01/02/2008, CPF nº 003.884.875-93, RG nº 0991610369 – SSP/BA, CTPS nº 419875 – Série nº 0020-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária **NAIARA SILVA CARDOSO BARBOSA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **NAIARA SILVA CORDOSO BARBOSA**, admitida em 10/06/2008, CPF nº 008.290.385-90, RG nº 1613390343 – SSP/BA, CTPS nº 9231880 – Série nº 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **AMÁLIA TAVARES CUNHA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **AMÁLIA TAVARES CUNHA**, admitida em 01/06/2006, CPF nº 983.308.025-15, RG nº 0862689961 – SSP/BA, CTPS nº 0513147 – Série nº 0012-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de ODONTÓLOGA, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária **ALINE DO AMPARO FIRMINO GONÇALVES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ALINE DO AMPARO FIRMINO GONÇALVES**, admitida em 01/04/2005, CPF nº 027.035.285-60, RG nº 1007341700 – SSP/BA, CTPS nº 51680 – Série nº 00075-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **ARLA REIS DOS SANTOS MASSARANDUBA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ARLA REIS DOS SANTOS MASSARANDUBA**, admitida em 31/12/2009, CPF nº 015.766.555-04, RG nº 1197757279 – SSP/BA, CTPS nº 76152 – Série nº 000741-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **ALAISE FARIAS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ALAISE FARIAS SILVA**, admitida em 01/04/1992, CPF nº 572.334.465-04, RG nº 0438899482 – SSP/BA, CTPS nº 16332 – Série nº 0033-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **JEANIO COSTA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JEANIO COSTA DOS SANTOS**, admitido em 29/06/1988, CPF nº 985.615.025-68, RG nº 0855465604 – SSP/BA, CTPS nº 92295 – Série nº 00054-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA NETO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA NETO, admitido em 16/04/2004, CPF nº 981.832.225-87, RG nº 0744442982 – SSP/BA, CTPS nº 51775 – Série nº 00075-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário **DIOGO VIANA DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DIOGO VIANA DA SILVA**, admitido em 31/12/2009, CPF nº 017.144.335-79, RG nº 0883073447 – SSP/BA, CTPS nº 79966 – Série nº 00064-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário **CARLOS JOSE DA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **CARLOS JOSE DA SILVA**, admitido em 06/01/2005, CPF nº 260.876.528-92, RG nº 0799653349 – SSP/BA, CTPS nº 99675 – Série nº 00196-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **GILSON SANTOS COSTA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GILSON SANTOS COSTA**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 294.688.415-53, RG nº 03677522-40 – SSP/BA, CTPS nº 33106 – Série nº 00032-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de **VIGILANTE**, 30 DIAS de **FÉRIAS**, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 398, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, admitido em 02/01/2017, CPF nº 011.247.805-05, RG nº 09748285-93 – SSP/BA, CTPS nº 79958 – Série nº 00064-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, na função de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário **SIDICLEI MOREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **SIDICLEI MOREIRA DOS SANTOS**, admitido em 12/06/2005, CPF nº 034.288.105-11, RG nº 1153612194 – SSP/BA, CTPS nº 64978 – Série nº 00071-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função de PEDREIRO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária **EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **EDEILZA DOS SANTOS OLIVEIRA**, admitida em 01/01/2005, CPF nº 130.067.868-23, RG nº 0391741233 – SSP/BA, CTPS nº 11308 – Série nº 00038-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 401, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **ELENICE ELOI DE SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELENICE ELOI DE SANTANA**, admitida em 01/03/2005, CPF nº 261.700.028-16, RG nº 1568707622 – SSP/BA, CTPS nº 99416 – Série nº 00050-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, 30 DIAS de **FÉRIAS**, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 402, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **ROSANGELA AMPARO DE SOUZA DE JESUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ROSANGELA AMPARO DE SOUZA DE JESUS, admitida em 23/07/2001, CPF nº 010.286.015.73, RG nº 0836578864 – SSP/BA, CTPS nº 6119440 – Série nº 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 403, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **BEATRIZ SILVA RODRIGUES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **BEATRIZ SILVA RODRIGUES**, admitida em 01/02/2017, CPF nº 070.841.805-83, RG nº 15403187-96 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de ASSISTENTE DE SECRETARIA, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 404, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário **DARLAN OLIVEIRA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DARLAN OLIVEIRA SILVA**, admitido em 15/05/2000, CPF nº 002.283.195-95, RG nº 0840162480 – SSP/BA, CTPS nº 80202 – Série nº 00064-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/07/2018 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 405, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário **MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**, admitido em 03/04/1990, CPF nº 166.705.825-87, RG nº 01819150-90 – SSP/BA, CTPS nº 52231 – Série nº 00342-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função de PINTOR, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2015-2016, devendo gozá-la no período de 02/07/2018 a 01/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

Lei



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2018

Dispõe sobre a concessão de Bolsa Auxílio – Alimentação e Bolsa Auxílio – Moradia aos profissionais disponibilizados ao Município de Ibirataia, Estado da Bahia através do PROGRAMA MAIS MÉDICOS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Bolsa Auxílio – Alimentação e a Bolsa Auxílio – Moradia, destinadas única e exclusivamente aos profissionais disponibilizados ao Município de Ibirataia, Estado da Bahia através do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, nos termos das normas e diretrizes do Programa estabelecido pela Lei Federal nº. 12.871/2013.

Art. 2º. A Bolsa Auxílio – Alimentação e a Bolsa Auxílio – Moradia ora criadas tem caráter eminentemente indenizatório e serão concedidas mensalmente aos profissionais do PROGRAMA MAIS MÉDICOS disponibilizados ao Município de Ibirataia, mensalmente, por profissional atuante no Município, nas seguintes proporções:

- I. Bolsa Auxílio – Alimentação no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II. Bolsa Auxílio – Moradia no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§ 1º. Os valores das respectivas Bolsas serão atualizados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período, mediante ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – cep – 45.580-000 – CNPJ–14.131.569/0001-09 TEL–(73)3537-2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia

§ 2º. A concessão das respectivas Bolsas dar-se-á por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. Os valores mensais das respectivas Bolsas serão depositados pela Prefeitura Municipal de Ibirataia – BA, na conta individual de cada profissional, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

Art. 3º. As Bolsas serão concedidas até enquanto perdurar o Programa Mais Médicos no Município de Ibirataia – BA.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for possível e aplicável.

Art. 5º. Esta Lei será suportada com recursos específicos decorrentes de créditos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e expressamente a Lei nº. 1011, de 16 de setembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2018.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia – Bahia – cep – 45.580-000 – CNPJ-14.131.569/0001-09 TEL-(73)3537-2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL, nº 1.147/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSAGENS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados temporariamente e os agentes políticos do Poder Executivo Municipal que, em caráter eventual ou transitório, e no excepcional interesse do serviço, se deslocarem do Município de Ibirataia para outro ponto do território nacional, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica ao servidor público ou ao agente político, cujo deslocamento objetivar a mudança da sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º – Os valores das diárias para atender às despesas com alimentação e hospedagem, são escalonados de acordo com o cargo, função ou emprego, à distância e o deslocamento, de acordo com a efetiva necessidade.

Parágrafo Único – Não serão concedidas diárias nas hipóteses de deslocamentos dentro do território do Município de Ibirataia ou em Municípios de até 30 Km de distância.

Art. 3º – A diária integral será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do servidor público ou agente político até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

§ 1º – Para atender às despesas com alimentação, será concedida diária proporcional ao tempo de duração dos deslocamentos, nos seguintes percentuais:

1. 40% (quarenta por cento) do valor da diária integral, quando o tempo do

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

- deslocamento estiver compreendido entre 6 (seis) e 12 (doze) horas;
- ii. 60% (sessenta por cento) do valor da diária, quando o tempo do deslocamento for superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – Quando, na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, em razão do momento da partida e da natureza do serviço a ser executado, o deslocamento do servidor público ou do agente político acarretar também, despesas com hospedagem, farão jus ao valor da diária integral.

Art. 4º – O servidor público e o agente político não farão jus ao valor das diárias quando sua alimentação ou hospedagem for fornecida por instituições governamentais ou pelo Município.

Art. 5º – As diárias, despesas com deslocamento, serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Prefeito, ou a quem por ele for delegada essa competência.

§ 1º – Quando designados conjuntamente 02 (dois) ou mais titulares de cargos municipais ou servidores públicos de diferentes níveis de vencimento para o desempenho de uma mesma tarefa, conceder-se-á a todos, diárias de valor igual, tomando-se por base o grau mais alto.

§ 2º – Quando o servidor público efetivo, comissionado, contratado ou o agente político utilizar-se de condução própria, além da diária devida, será indenizado o valor de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, tendo como referência o Município de Ibirataia e seu destino ida e volta.

§ 3º - Poderá ser reembolsada ao agente político ou servidor público, mediante despesa e necessidade efetivamente comprovadas com locação de veículo.

Art. 6º – Nos deslocamentos de excepcional interesse do serviço público, o transporte do beneficiário das diárias, quando não estiver utilizando condução do Município ou veículo próprio, será efetuado mediante utilização de linhas convencionais, preferencialmente por via terrestre, salvo se a urgência, a natureza da missão, à distância ou a representação do cargo ocupado justificarem outro meio de condução.

§ 1º - A aquisição de passagens deverão ser, devidamente autorizadas pelo órgão competente.

§ 2º – Quando o servidor público ou o agente político portar, sob sua guarda, documentos considerados relevantes, o transporte deverá ser preferencialmente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

efetuado em veículo da frota oficial, exceto se os riscos de condução reclamar segurança especial.

Art. 7º – As despesas relativas às diárias, despesas com deslocamento quando usado condução própria ou para passagens, serão preferencialmente precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em processo especial e pagas antecipadamente, exceto nas seguintes situações:

- I. em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processadas no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político;
- II. quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, circunstância em que se antecipará, apenas, o pagamento das diárias correspondentes aos primeiros 15 (quinze) dias.

§ 1º – Na hipótese prevista no inciso II deste artigo, será processada nova concessão de diária, complementar e vinculada ao processo anterior, ao término de cada quinzena de afastamento.

§ 2º – Estendendo-se o afastamento por período superior ao previsto, desde que autorizada à prorrogação, o servidor público ou o agente político farão jus às diárias correspondentes ao período.

§ 3º – Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 8º – As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento, pelo ordenador da despesa, aceitação da justificativa apresentada.

Art. 9º – Nos processos de concessão de diárias constarão obrigatoriamente:

- I. o nome, o cargo ou a função do proponente;
- II. o nome, o cargo, emprego ou função e o cadastro do beneficiário;
- III. a descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV. a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;
- V. a identificação e programação do evento, treinamento, conclave, curso ou assemelhados;
- VI. o período provável do afastamento;
- VII. o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- VIII. a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;
- IX. o número do empenho da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 10º – O servidor público ou o agente político que receber diárias ou deslocamento, e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único – Na hipótese do servidor público efetivo, comissionado, contratado ou do agente político retornar ao Município antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 11 – O beneficiário de diárias ou deslocamento, deverá apresentar, até o quinto dia após seu retorno à sede onde tem exercício, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado, contendo:

- i. o dia e a hora da partida e chegada à sede;
- ii. o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora da sede;
- iii. a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;
- iv. o número do processo de concessão das diárias e o do empenho da despesa;
- v. o saldo a receber ou o valor restituído ao erário Municipal;
- vi. no caso de deslocamento com veículo próprio, a quantidade de quilômetros entre o Município de Ibirataia e seu destino, ida e volta.

§ 1º – O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo Controlador Interno, que o encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

Art. 12 – A inobservância dos prazos estabelecidos nos artigos 9 e 10 desta Lei autorizarão a proceder ao desconto compulsório em folha de pagamento, para restituição da importância devida ao erário Público Municipal.

Parágrafo Único – Comprovado dolo ou má fé, o devedor das diárias sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, sem prejuízo da apuração da responsabilidade, na forma da lei, dos agentes responsáveis pelo pagamento e controle da despesa.

Art. 13 – Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o beneficiário das diárias.

Art. 14 – O Prefeito Municipal emitirá as instruções e regulamentações complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei, mediante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

decreto, procedendo anualmente a atualização dos valores das diárias e deslocamento, com base no índice acumulado do período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 982 de 21 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 28 de junho de 2018

Ano 2

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº. 1.147 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITO/VICE-PREFEITO

Localidade	Diária Integral	Deslocamento entre 6 e 12 horas (40% do valor da diária)	Deslocamento superior a 12 horas (60% do valor da diária)
Interior	387,59	155,04	232,55
Capital do Estado	442,93		265,76
Fora do Estado	505,49		

SECRETÁRIOS / DIRETORES E ASSESSORES JURÍDICOS / CONTROLADORES/ CONSULTORES

Localidade	Diária Integral	Deslocamento entre 6 e 12 horas (40% do valor da diária)	Deslocamento superior a 12 horas (60% do valor da diária)
Interior	251,92	100,77	151,15
Capital do Estado	287,90		172,74
Fora do Estado	431,88		

DEMAIS CARGOS

Localidade	Diária Integral	Deslocamento entre 6 e 12 horas (40% do valor da diária)	Deslocamento superior a 12 horas (60% do valor da diária)
Interior	163,76	65,50	98,26
Capital do Estado	187,14		112,28
Fora do Estado	233,92		

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2018

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br